ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 033
FL. Nº 104
CONT. Nº 025-2010-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 025-2010 DE 19/03/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA** E, DE OUTRO LADO A **FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 17 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA** e **FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ayrton Senna da Silva nº 7520 – Parque São João, CEP- 83.212-090, Paranaguá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.276.314/0001-50, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada pelo Sr. Valdécio Antonio Bombonatto, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 1.287.152 – SSP/PR e CPF/MF sob nº 335.683.759-15, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 354, Paranaguá – PR, CEP - 83.206.010 PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 025/2010-APPA, doravante denominado CONTRATO, conforme previsto na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo nº **13.118.160-4** e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em decorrência do contido no processo nº 13.118.160-4, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ nº 2.240/11, fica alterado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, passando para a seguinte redação: *"2.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Passagem é de **25 (vinte e cinco) anos**, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da **EMPRESA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual.".*

1.2 Em decorrência do contido no item 1.1, fica alterado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: *"3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R$ 333.562,92 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) – base janeiro/12."*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 025/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 17 de março de 2014.

SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENG. PAULINHO DALMAZ

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
SR. LOURENÇO FREGONESE

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

PROCURADORA JURÍDICA DA APPA
SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP

DIRETOR DA FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS
SR. VALDÊCIO ANTONIO BOMBONATTO

TESTEMUNHA Luiz Fernando Garcia da Silva
RG: 44.332.331-8 SSP/SP

TESTEMUNHA Alexandre de Avila
RG: 8.781.524-2